

Art. 2º CONCEDER à servidora ANÍZIA NERI DE SOUZA o prazo de 10 (dez) dias de licença para trânsito, com fulcro no art. 18 da Lei nº 8.112/1990 e Portaria PRES nº 62/2018, para se apresentar à unidade de lotação (035ª Zona Eleitoral de Goiás/ Aragarças).

Art. 3º REVOGAR, em decorrência da redistribuição, a remoção do servidor GUSTAVO LEME para o Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, constante na Portaria DG nº 91, de 25 de abril de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Desembargador LEANDRO CRISPIM

PORTARIA Nº 154, DE 24 DE JUNHO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a decisão proferida no Processo Administrativo Digital nº 011695/2020, com fulcro no art. 37 da Lei nº 8.112/90 c/c Resolução TSE nº 23.563/2018, Portaria TRE/GO nº 237/2017 e Resolução nº 146/2012 do Conselho Nacional de Justiça, RESOLVE:

Art. 1º REDISTRIBUIR, para o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, o cargo VAGO de Técnico Judiciário, Área Administrativa, vaga nº 173, criado pela Lei nº 8.868, de 14/04/1994, recebido em redistribuição do Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso do Sul, nos termos da Portaria TRE/MS nº 233, de 28 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 179, Seção 2, pág. 63, de 17/09/2018, vago pela aposentadoria do servidor Antônio Aparecido de Lima, concedida pela Portaria TRE/MS nº 301/2017, publicada no DOU nº 189, Seção 2, pág. 92, de 02/10/2017, enquadrado na exceção de suspensão de provimento descrita no inciso IV do § 1º do art. 1º da Portaria TSE nº 328, de 19/05/2021.

Parágrafo único. A movimentação de que trata o caput fica condicionada à redistribuição para este Regional, por reciprocidade, de cargo idêntico, criado pela Lei nº 11.202, de 29/11/2005, do quadro de pessoal do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, ocupado pelo servidor MOACIR JOSÉ DOS REIS.

Art. 2º CONCEDER ao servidor MOACIR JOSÉ DOS REIS, o prazo de 20 (vinte) dias de licença para trânsito, nos termos do § 1º do art. 33 da Resolução TSE nº 23.563/2018 e da Portaria nº 62/2018 - PRES, para se apresentar à unidade de lotação (096ª Zona Eleitoral de Goiás/Itajá).

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Desembargador LEANDRO CRISPIM

Presidente

PORTARIA Nº 155, DE 24 DE JUNHO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a decisão proferida no Processo Administrativo Digital nº 011696/2020, com fulcro no art. 37 da Lei nº 8.112/90 c/c Resolução TSE nº 23.563/2018, Portaria TRE/GO nº 237/2017 e Resolução nº 146/2012 do Conselho Nacional de Justiça, RESOLVE:

Art. 1º REDISTRIBUIR, para o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, o cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, vaga nº 38, criado pela Lei nº 10.842, de 20/02/2004, VAGO em decorrência da posse em outro cargo inacumulável pelo servidor Rodrigo Duarte Quaresma, nos termos da Portaria nº 11/2020 - DG, publicada no Diário Oficial da União nº 18, Seção 2, pág. 52, de 27/01/2020, enquadrado na exceção de suspensão de provimento descrita no inciso IV do § 1º do art. 1º da Portaria TSE nº 328, de 19/05/2021.

Parágrafo único. A movimentação de que trata o caput fica condicionada à redistribuição para este Regional, por reciprocidade, de cargo idêntico, criado pela Lei nº 11.202, de 29/11/2005, do quadro de pessoal do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, ocupado pelo servidor ADRIANO JORGE GUIMARÃES LIMA.

Art. 2º CONCEDER ao servidor ADRIANO JORGE GUIMARÃES LIMA, o prazo de 15 (quinze) dias de licença para trânsito, nos termos do art. 33 da Resolução TSE nº 23.563/2018 e da Portaria nº 62/2018 - PRES, para se apresentar à unidade de lotação (055ª Zona Eleitoral de Goiás /Porangatu).

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Desembargador LEANDRO CRISPIM

Presidente

ATOS DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIAS

PORTARIA N. 28/2021 - SGP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, com fulcro nas disposições da Lei nº 11.416, de 15/12/2006, da Resolução TSE nº 22.582, de 30/08/2007, no inciso XXIX do art. 119 do Regulamento Interno deste Tribunal e na delegação contida no inciso VI do art. 2º da Portaria nº 176/2019 PRES, e

Considerando a instrução do(s) processo(s) SEI nº 21.0.000006488-0, RESOLVE:

Art. 1º Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL, na forma dos artigos 2º, 4º e 17 da Resolução TSE nº 22.582/2007, aos servidores relacionados abaixo, nas classes e padrões informados, com efeitos financeiros a partir das datas discriminadas:

ORDEM	NOME	CARGO	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL	EFEITOS A PARTIR
1	ALISSON BARBOZA AZEVEDO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	C-12	C-13	29/06/2021
2	FLÁVIO SOARES MACIEL	TÉCNICO JUDICIÁRIO	C-12	C-13	24/06/2021
3	LIDIANE LEITE PORTILHO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	B-9	B-10	25/06/2021
4	OTÁVIO AUGUSTO DE SOUZA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	B-7	B-8	02/06/2021
5	RAQUEL APARECIDA ALVES FREIRE	TÉCNICO JUDICIÁRIO	B-7	B-8	24/06/2021
6	TÂNIO BATISTA DE OLIVEIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	B-6	B-7	17/06/2021

Art. 2º Conceder PROMOÇÃO FUNCIONAL, na forma dos artigos 3º, 4º e 19 da Resolução TSE nº 22.582/2007, aos servidores relacionados abaixo, nas classes e padrões informados, com efeitos financeiros a partir das datas discriminadas:

ORDEM	NOME	CARGO	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL	EFEITOS A PARTIR
1	VÍTOR CRUZ GALVÃO	ANALISTA JUDICIÁRIO	B-10	C-11	10/06/2021

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 29 de junho de 2021.

LEONARDO SAPIÊNCIA SANTOS

SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS